



# Conselho Regional de Enfermagem

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2014 – PRCI 4533/2014 – CONTRATO 040/2014

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola, de Campos Braga Mattozinho

**CONTRATADO – IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.217.850/0001-59, com sede na Rua Antonio Nagib Ibrahim nº 350 – Água Branca – São Paulo/SP, CEP 002036-060, telefone (11) 2188-7595 e (11) 2188-7231, e-mails renata.armonia@iob.com.br e camila.freitas@sage.com.br, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. Elton José Donato, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 90346937-48 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 460.067.610-68, e Sr. Jair Steola Ferreira, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 14.492.088 e inscrito no CPF sob nº 154.503.818-08, ambos residentes e domiciliados Rua Antonio Nagib Ibrahim nº 350 – Água Branca – São Paulo/SP, CEP 002036-060.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de assinatura de ferramenta de pesquisa de informações regulatórias – IOB Online Regulatório, com todas as atualizações jurídicas, para prestação de serviços de consultoria.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato por mais 12 meses, com início em **01/02/2016** e término em **31/01/2017** e o reajuste dos valores contratados pela aplicação do IGPM acumulado de 01/2015 a 12/2015, (10,54%).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Alteração da Cláusula 6.2.1 do contrato original de “Para o cálculo do primeiro reajuste será utilizada a variação do índice do período compreendido entre o mês da data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajustamento;” para “O cálculo do primeiro reajuste será através do índice IGP-M/FGV, (ou outro que venha a substituí-lo) acumulado pelo período de 12 meses, compreendido entre 01/2015 e 12/2015.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total do presente Contrato perfaz as quantias abaixo:

4.1 Item 1 – Serviços IOB Online: Valor total anual de R\$ 6.890,23 (seis mil, oitocentos e noventa reais e vinte e três centavos) correspondente a 1 (um) ano de consultas por telefone, sendo 60 (sessenta) minutos mensais;

4.2 Item 2 – Serviços IOB Responde: Valor total anual de R\$ 2.061,65 (Dois mil e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) correspondente à 12 (doze) consultas via site, por ano.

4.3 Item 3 – Serviços IOB Responde: Valor total anual de R\$ 2.061,65 (Dois mil e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) correspondente à 12 (doze) consultas via site, por ano.

4.4 Valor total da contratação: **R\$ 11.013,53** (Onze mil e treze reais e cinquenta e três centavos).

### CLAUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO GERAL.

5.1 A Inexigibilidade de Licitação, deste objeto está fundamentada no art. 25, inciso I, Lei 8.666/93 e alterações.

5.2 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 22 de Janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**  
Fabiola de Campos Braga Mattozinho  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.**  
Sr. Jair Steola Ferreira,  
Procurador

\_\_\_\_\_  
**IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.**  
Sr. Elton José Donato  
Procurador



## Conselho Regional de Enfermagem